



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA**

**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 - REFERENTE
REGULAMENTO GERAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC) DO CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA IETU/XINGUARA**

Define, implanta e regulamenta, no âmbito do Curso de Licenciatura em Geografia do Instituto de Estudos do Trópico Úmido da Unifesspa, o regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1 INTRODUÇÃO

A Coordenação do Curso de Geografia após análise, considerações e orientações do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e, exposição feita ao Colegiado da Faculdade de Ciências Humanas (FCH), considerando a necessidade de regulamentar o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e seguindo as diretrizes da Resolução nº 008, de 20 de maio de 2014, CONSEPE, que aprova o Regulamento de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura do Instituto de Estudos do Trópico Úmido, campus Xinguara/PA.

Art. 2º. O Trabalho de Conclusão de Curso consiste em pesquisa, obrigatoriamente individual, orientada, relatada sob a forma de uma monografia, em área do conhecimento, obrigatoriamente, referente a Ciências Humanas – Geografia – Licenciatura, avaliado em banca pública de defesa com dois professores convidados, mais o (a) professor (a) orientador (a) que preside a banca.

§ 1 . Não serão aceitas outras formas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que não envolvam pesquisa orientada por docente aprovado (a) pela Coordenação do Curso. Em hipótese alguma será aceito Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), somente com pesquisa bibliográfica.

§ 2 . O Trabalho de Conclusão de Curso é composto de duas etapas distintas, sendo a primeira, o momento onde o (a) discente elabora o Projeto de Pesquisa no 7º período, sob orientação do professor responsável pelo componente curricular: Trabalho de Conclusão de Curso I (Projeto de Pesquisa). A segunda, ocasião que o (a) discente elabora, no 8º período, a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso II (Orientação, Pesquisa e Monografia), sob a forma de monografia, conforme estrutura apresentada no Guia de Trabalhos Acadêmicos¹, sob orientação de um (a) professor (a) orientador (a) para que seja apresentado no final do curso, para avaliação final em banca pública de avaliação.

§ 3 . As datas para protocolos (Anexo IV) dos trabalhos finais serão definidas pela Coordenação de Curso, em cronograma específico. Não poderá ocorrer a elaboração final do Trabalho de Conclusão de Curso, sem o Projeto de Pesquisa, isto é, sem que o/ a discente tenha cursado e sido aprovado (a) no componente curricular: Trabalho de Conclusão de Curso I, o que estabelece pré-requisito para o componente curricular: Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 3º. São objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC):

- I. Utilizar a Pesquisa como princípio educativo;
- II. Contribuir para a formação do professor-pesquisador;
- III. Demonstrar o grau de habilitação adquirido;
- IV. Estimular a pesquisa e à produção teórica;
- V. Consultar bibliografias especializadas segundo as normas formais de metodologia científica;
- VI. Aprofundar nas temáticas pertinentes a área de atuação do curso;
- VII. Aprimorar a capacidade de interpretação e crítica.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 4º. A Coordenação de Curso é responsável pelo fiel cumprimento do presente Regulamento no âmbito do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura, do Instituto de Estudos do Trópico Úmido/ Unifesspa, campus de Xinguara.

Art. 5º. À Coordenação do Curso compete:

- I. Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial os cronogramas de protocolos (Anexo IV) de entrega dos trabalhos na forma de monografia;

¹ Disponível em: <https://sibi.unifesspa.edu.br/images/Guia_Trabalhos_Acadmicos.pdf>.

- II. Divulgar as linhas de pesquisa dos docentes orientadores do Curso;
- III. Homologar as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- IV. Manter atualizado o livro de atas de defesas;
- V. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento, decidindo em casos não contemplados no presente regulamento, após ouvir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e, em casos que entender como grave, convocar o Colegiado de Curso para deliberação;
- VI. Emitir as declarações necessárias ao Discente, Orientador (a) e Banca Examinadora, conforme Resolução 051, de 28 de maio de 2015.

Art. 6º. É da competência do (a) Coordenador (a) do Curso a solução de casos especiais e ou omissos, podendo em casos complexos, levar a questão para ser deliberada pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO III

DOS DOCENTES ORIENTADORES

Art. 7º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é desenvolvido no sentido de incentivar e preservar o espírito acadêmico e científico, sob a orientação de docentes vinculados ao Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura.

Art. 8º. Todos os docentes do curso de Geografia estão aptos a orientar o Trabalho de Conclusão de Curso, com exceção aos afastados para capacitação em nível *strictu sensu* ou em licença por qualquer outro motivo legal.

Parágrafo Único: O credenciamento de professores externos ao curso para a co-orientação e composição de banca será efetuada mediante consulta e deliberação junto ao Colegiado do Curso.

Art. 9º. A distribuição das orientações para os Trabalhos de Conclusão de Curso deverá ser, obrigatoriamente realizada entre os professores efetivos e substitutos do curso de Geografia (IETU).

Parágrafo Único. O (A) professor (a) substituto (a) poderá orientar desde que não ultrapasse o período previsto em contrato.

Art. 10. Ao assinar a “Carta de Aceite” (Anexo I) encaminhada, o (a) docente, membro do quadro de professores do Curso de Geografia, estará aceitando o (a)(s) orientando (a)(s).

§ 1º. As orientações serão distribuídas entre os docentes do curso, tendo o número máximo de 04 (quatro) orientandos, salvo o caso em que o (a) docente solicite mais orientações e o Colegiado do Curso delibere positivamente.

§ 2 . O (a) docente que compõe o quadro docente do Curso de Graduação em Geografia, somente poderá recusar a orientação mediante justificativa expressa.

§ 3 . Na aprovação de docentes orientadores, a Coordenação de Curso deve observar a área de atuação destes, bem como a distribuição equitativa de orientados entre eles.

Art. 11. A substituição do (a) docente orientador (a) só é permitida mediante aquiescência da Coordenação de Curso e somente pode ocorrer até no máximo 90 (noventa) dias antes da data final de depósito do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Art. 12. O (A) docente orientador (a) tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso;
- II. Atender seus orientandos, no mínimo nas datas previstas no quadro de horários dos cursos, e controlar a evolução da elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatoriamente por meio de relatório mensal de acompanhamento (Anexo V), em formulário próprio;
- III. Postar o aval no Projeto de Pesquisa, nos primeiros capítulos do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e, na sua versão final para depósito, somente não o fazendo por questões de conteúdo e prazo. Em tal situação, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estará automaticamente REPROVADO, devendo ser refeito nas condições exigidas pelo (a) professor (a) orientador (a);
- IV. Analisar e avaliar atividades que forem realizadas por seus orientandos;
- V. Realizar ao menos quatro reuniões formais com seus orientandos, mediante o respectivo registro, por meio de relatório de acompanhamento (Anexo V), que será fornecido pela Coordenação de Curso. O relatório deverá obrigatoriamente ser assinado pelo professor orientador e por seus orientandos;
- VI. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO IV

DO (A) ORIENTANDO (A)

Art. 13. Considera-se “orientando (a)” em fase de realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aquele (a) regularmente matriculado (a), desde que seu Projeto de Pesquisa tenha sido aprovado no componente curricular: Trabalho de Conclusão de Curso I, com carga horária de 34 h (trinta e quatro horas), com professor responsável pelo referido componente curricular.

Art. 14. O (a) discente em fase de realização final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I. Solicitar orientação, conforme instruções contidas neste regulamento e atentar aos documentos solicitados para validação do procedimento;
- II. Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Curso ou pelo seu professor orientador e realizar as atividades que lhe forem atribuídas concernentes à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- III. Manter contatos, no mínimo quinzenais, com o (a) professor (a) orientador (a) para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas por meio de relatório de acompanhamento (Anexo V);
- IV. Comparecer a pelo menos em quatro reuniões formais sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com seu (sua) professor (a) orientador (a), mediante o respectivo registro na ficha de acompanhamento (Anexo V);
- V. Elaborar a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de acordo com o presente Regulamento e as instruções do (a) seu (sua) professor (a) orientador (a) e da Coordenação de Curso;
- VI. Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação do Curso para entrega da versão para avaliação da banca do TCC, em três vias encadernadas, e/ ou via e-mail² da FCH e/ ou Coordenação de TCC ;
- VII. No caso de desistir de participar de orientação, em etapa de finalização e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), deverá elaborar correspondência ao (a) seu (sua) orientador (a), justificando seu afastamento e ficando ciente que tal procedimento acarretará sua reprovação na disciplina, ficando, portanto, com dependência junto ao curso;
- VIII. Solicitar a troca de orientador (a) para o Colegiado da Faculdade de Ciências Humanas, com parecer do (a) ex-orientador (a), no prazo de até 90 (noventa) dias letivo;
- IX. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 15. É de responsabilidade do (a) discente que estiver no 8º (oitavo) período solicitar a elaboração da ficha catalográfica enviando um e-mail³ para a **Biblioteca Setorial do Instituto de Estudos do Trópico Úmido (IETU/Campus de Xinguara)** com o assunto **SOLICITAÇÃO DE FICHA CATALOGRÁFICA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** da defesa do trabalho.

Parágrafo Único. Os documentos anexados deverão estar em formato “doc.” ou “docx.”, preferencialmente em arquivo único.

Art. 16. A responsabilidade pela elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é integralmente do (a) discente, o que não exime o (a) docente orientador (a) de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto neste Regulamento autoriza o docente orientador a desligar-se dos encargos de orientação, por meio de comunicação oficial à Coordenação de Curso.

² E-mail da FCH: fch@unifesspa.edu.br.

³ E-mail para Solicitação: bibietu@unifesspa.edu.br.

CAPÍTULO V

DO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Art. 17. Os formatos admitidos para o TCC I, referem-se a entrega de um projeto de pesquisa e desenvolvimento inicial da mesma (conforme orientação do (a) docente responsável pela disciplina). Já o TCC II deverá ser apresentado na forma de Monografia (conforme orientação do (a) orientador (a)).

Art. 18. A estrutura do Projeto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve estar em consonância com o Guia de Trabalhos Acadêmicos (2020) do Centro de Biblioteca Universitária (CBIU)⁴.

CAPÍTULO VI

DA MONOGRAFIA

Art. 19. A monografia, expressão formal do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser elaborada considerando-se:

- I. Sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos neste regulamento e pelo Guia de Trabalhos Acadêmicos³ (2020) organizado pelo CBIU ;
- II. No seu conteúdo, as finalidades estabelecidas neste regulamento e a vinculação direta do tema com um dos ramos do conhecimento da Ciência Geográfica identificados pelos componentes curriculares ofertados na matriz curricular adotada pelo curso.

Art. 20. A estrutura do projeto de pesquisa (Anexo VII) e a estrutura da monografia (Anexo 08) compõem-se, no mínimo, do previsto no Guia de Trabalhos Acadêmicos (2020), CBIU.

Art. 21. As cópias de monografia encaminhadas para avaliação final devem ser apresentadas em tamanho cuja soma da introdução, desenvolvimento e conclusão possuam, com o atendimento das normas técnicas.

Parágrafo Único. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que extrapolar o limite máximo estabelecido deve, para apresentação, ter a aprovação do (a) professor (a) orientador (a), sob pena de não aceitação.

Art. 22. Para fins de depósito, a versão final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá vir acompanhada do aval do professor orientador que deverá ser postado na Ficha de Anuência (Anexo II) para depósito da

⁴Disponível em: <https://sibi.unifesspa.edu.br/images/Guia_Trabalhos_Acadmicos.pdf>.

monografia, bem como deverá ser entregue neste ato a ficha de acompanhamento de orientação (Anexo V), que precisará conter no mínimo 4 (quatro) encontros.

§ 1º. O (a) discente deve entregar seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) completamente terminado ao (a) docente orientador (a) em prazo não inferior a 30 (trinta) dias da avaliação final, a fim de ser avaliado sobre a adequação ou não da anuência para depósito, podendo ele se recusar a receber o trabalho não entregue neste prazo, fato que acarretará a automática reprovação do (a) discente.

§ 2º. Após o depósito, (a) docente orientador (a) irá analisar o trabalho e verificar se está em conformidade com as orientações metodológicas, postando seu aval e, assim, autorizar a avaliação final.

§ 3º. Em caso de negativa de aval, ficará impossibilitada a avaliação final.

§ 4º. Após o depósito, não serão permitidas: correções, alterações ou substituições à versão do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob qualquer hipótese.

§ 5º. Será considerado automaticamente reprovado pela Coordenação de Curso o (a) discente que substituir os exemplares de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), após a efetivação do depósito e antes avaliação final, cabendo ainda, apuração e conseqüente advertência formal aos responsáveis pela ocorrência.

Art. 23. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser depositado na Secretaria da Faculdade de Ciências Humanas via protocolo (Anexo IV), em três exemplares, encadernado em espiral, e (ou) enviado por e-mail para FCH⁵.

Art. 24. A reprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), podendo inclusive ser revogado o aval prévio, caso já tenha ocorrido o depósito, quando:

- I. Não estiver apto a ser avaliado por questões de mérito do trabalho;
- II. Comprovada a falta de preparo intelectual do (a) orientando (a);
- III. Constatada e comprovada à existência de plágio, pelo (a) docente orientador (a).

§ 1º. A reprovação do (a) orientando (a) pelo (a) docente orientador (a) pode ocorrer em qualquer tempo até o momento da defesa da monografia em banca; porém, se encaminhado para avaliação final, esta terá juízo soberano sobre a aprovação ou não do candidato;

CAPÍTULO VII

AVALIAÇÃO DA MONOGRAFIA

Art. 25. As sessões de avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) são reservadas. Após a conclusão dos trabalhos da banca pública de

⁵ E-mail da FCH: fch@unifesspa.edu.br.

avaliação, os presentes, inclusive os (as) discentes que fizeram apresentação, são convidados para se retirarem do local, ficando somente os 03 (três) membros da banca para sessão de avaliação reservada. Terminada a sessão de avaliação reservada, os (as) discentes e os que foram convidados para a banca pública de avaliação, são convidados a retornarem, momento em que é feita a apresentação do resultado da banca de avaliação pública para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Parágrafo Único. É terminantemente proibido tornar público o conteúdo do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) antes de sua avaliação.

Art. 26. A atribuição do conceito dado ao TCC será feito após a apresentação pelo discente de até 30 (trinta) minutos e o encerramento da etapa de arguição, obedecendo o sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a sua exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

Parágrafo Único. O conceito final do (a) discente é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora e sua aprovação exigirá conceito mínimo de REGULAR.

Art. 27. Será automaticamente reprovado (a) o (a) discente que:

- I. Não depositar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na data prevista em Calendário do Curso;
- II. Depositarem o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sem a anuência do professor orientador;

Art. 28. A avaliação final, assinada pelo (a) avaliador (a), deve ser registrada no respectivo livro de ata de avaliação.

Parágrafo Único. Compete a Coordenação de Curso, acionar o Conselho do Curso de Geografia para deliberarem sobre recursos das avaliações, que deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da nota, mas que no caso de plágio, aplicar-se-á a reprovação sem direito a recurso.

Art. 29. Se reprovado, o (a) discente deverá alterar o tema do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), não aproveitando das pesquisas realizadas e, pela mudança de docente orientador, devendo elaborar nova Ficha de Acompanhamento de Orientação (Anexo V) e também, novo Projeto de Pesquisa (Anexo VII), nos prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso, especificamente para o caso.

Art. 30. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) **Aprovado** que obtenha conceito final superior a REGULAR poderá ser recomendado, pelo (a) avaliador (a), para a sua manutenção no arquivo eletrônico público da Biblioteca Central do Instituto de Estudos do Trópico Úmido e (ou) disponibilizado no site da Faculdade para consulta pública.

Parágrafo Único. Para o depósito final da Monografia, o (a) discente deverá enviar um e-mail para **Biblioteca Setorial do Instituto de Estudos do Trópico Úmido (IETU/Campus de Xinguará)**⁶ com o assunto DEPÓSITO DE MONOGRAFIA e o arquivo com as correções solicitadas pela banca acatadas e em formato PDF.

Art. 31. A avaliação final do Trabalho de Conclusão Curso (TCC) é requisito para a finalização do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura do IETU/ Unifesspa - Xinguará.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Este regulamento estará disponível em meio eletrônico, sendo obrigação de todo (a) discente e docentes conhecerem e cumprirem seus termos independentemente de qualquer notificação específica ou aviso prévio.

Art. 33. É ônus exclusivo do (a) discente a procura do (a) docente orientador (a) para que firme a sua aprovação no Projeto de Pesquisa, nos Capítulos do Trabalho de Conclusão de Curso, na sua versão final e na Ficha de Anuência (Anexo II) para depósito e de acompanhamento de orientação (Anexo V).

Parágrafo Único. O (a) discente deverá procurar seu (sua) docente orientador (a) com a antecedência de pelo menos 10 (dez) dias antes do encerramento dos prazos previstos para início da orientação, pois não será aceita a justificativa de que não localizou seu (sua) professor (a).

Art. 34. Casos omissos deste Regulamento serão decididos pelo Colegiado da Faculdade.

Xinguará, 19 de novembro de 2021.

Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia.

⁶ E-mail para Depósito de Monografia: bibietu@unifesspa.edu.br.

ANEXOS

ANEXO I



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA**

CARTA DE ACEITE

Eu, professor (a) _____

_____ do Curso de
Graduação em Geografia – Licenciatura/ IETU/ Unifesspa - Xinguara, declaro oficialmente
para que se produzam os devidos fins e legais efeitos, que aceito orientar o (a) discente

_____, da Turma _____, 7º ou 8º semestre do
Curso de Geografia, na elaboração e demais procedimentos pertinentes ao seu Trabalho
de Conclusão de Curso (TCC) intitulado _____

A referida orientação iniciará no mês de _____ de 202__ e terminará em
_____ de 202__, data prevista no Calendário Acadêmico da Unifesspa.

O (a) docente atenderá o (a) discente todas as _____ às
_____ horas no (a) _____. Os
prazos acima especificados não serão prorrogados.

Xinguara, ____ de _____ de 202__.

Discente

Docente Orientador (a)

ANEXO II



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA**

FICHA DE ANUÊNCIA

Eu, professor (a) _____, do
Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura/ IETU/ Unifesspa - Xinguara, orientador
(a) da monografia intitulada _____,

produzida pelo (a) discente _____,

Turma _____ Semestre letivo ____/____, autorizo o depósito da
monografia na Secretaria do Instituto de Estudos do Trópico Úmido – Curso de Geografia,
para que seja apresentada e defendida em banca pública de avaliação conforme
calendário definido pela coordenação do referido curso.

Deferimento

Indeferimento

Xinguara, ____ de _____ de 202__.

Docente Orientador (a)
(Nome/ assinatura)

Parecer: _____

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
 INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
 CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA

ATA DE DEFESA DE MONOGRAFIA

Aos _____ dias do mês de _____ de 202___, realizou-se nas dependências desta Instituição de Ensino Superior, a Sessão Pública de defesa de **Trabalho de Conclusão de Curso II**, modalidade **monografia**, intitulada _____

_____, apresentada pelo (a) discente _____.

Os trabalhos foram instalados pelo (a) docente orientador (a) e presidente da banca _____ e, pelos docentes _____.

Após a exposição realizada pelo (a) discente supracitado (a), a Banca Examinadora passou a arguição pública do (a) candidato (a). Encerrados os trabalhos, os examinadores deram o parecer final sobre o TCC apresentado, sendo atribuídas ao (a) candidato (a) o seguinte conceito:

_____ Nome por extenso do (a) Prof. Membro 1	_____ Assinatura
_____ Nome por extenso do (a) Prof. Membro 2	_____ Assinatura

O (A) CANDIDATO (A) FOI _____, COM A CONCEITO (_____)

Proclamados os resultados pelo (a) Presidente da Banca Examinadora, encerraram-se os trabalhos da Sessão Pública de Defesa de TCC.

Xinguara, ____ de _____ de 202___.

Discente

Presidente da Banca Examinadora

IMPORTANTE:

Se **APROVADO** fica o acadêmico desde já científico que, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data deverá entregar a versão definitiva do TCC, encadernado (capa padrão) junto a secretaria do Curso. Fica também autorizada a publicação do trabalho a critério do (a) docente orientador (a).

Se **REPROVADO** fica o acadêmico desde já científico que deverá apresentar-se junto ao Núcleo de TCC, no prazo de até 30 (trinta), para providências cabíveis.

ANEXO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
 INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
 CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA

PROTOCOLO DE ENTREGA: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) – PREENCHIMENTO DO DISCENTE

Importante:

O protocolo deverá ser feito junto a Secretaria do Instituto de Estudos do Trópico Úmido para a Coordenação do Curso de Geografia – Licenciatura. O papel do protocolo de entrega deverá ser grampeado no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (monografia).

Esclarecimento:

A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não significa plena aceitação do mesmo, em função da data de entrega, quantidades de cópias e, de outros critérios definidos no Regulamento Geral do TCC.

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA – LICENCIATURA/ IETU

NOME DO (A) DISCENTE _____

USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DO INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO – CURSO DE GEOGRAFIA

REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO/ ANO ____ / ____

ASSINATURA/ CARIMBO _____

COMPROVANTE DE ENTREGA/ PROTOCOLADO EM ____ / ____ / ____

-X-----X-

ÁREA DE CORTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
 INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
 CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II – VIA DO (A) DISCENTE

NOME DO (A) DISCENTE _____

USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DO INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO – CURSO DE GEOGRAFIA

REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO/ ANO ____ / ____

ASSINATURA/ CARIMBO _____

COMPROVANTE DE ENTREGA/ PROTOCOLADO EM ____ / ____ / ____

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA – LICENCIATURA/ IETU

A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não significa plena aceitação do mesmo, em função da data de entrega, quantidades de cópias e, de outros critérios definidos no Regulamento Geral do TCC.

ANEXO V



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
 INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
 FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
 CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Discente:

E-mail: Telefone:

Título da Monografia

Professor (a) Orientador (a):

Data da Orientação	Desenvolvimento do Trabalho	Recomendações	Próxima Orientação	Visto Professor	Visto Alunos
__/__/__			__/__/__		
__/__/__			__/__/__		
__/__/__			__/__/__		
__/__/__			__/__/__		

ANEXO VI



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE GEOGRAFIA - LICENCIATURA**

MODELO DE CALENDÁRIO DE BANCA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO

**DATAS APRESENTAÇÕES - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II
TURMA: _____ – INÍCIO: _____ HORAS**

	DISCENTE	TÍTULO	ORIENTADOR	BANCAS		DATA	SALA
				MEMBRO 01	MEMBRO 02		
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							